



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 04 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Estabelece normas para inscrição em Lista de Espera na Central de Vagas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba, para as modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI, e

CONSIDERANDO o previsto na LDB Nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, alterada Lei Nº 12.796, de 04 de abril de 2013 em seu artigo 4º, inciso I e o previsto na meta 1, da Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer normas para inscrição em lista de espera na central de vagas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba, para os alunos da Educação Básica, nas modalidades da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as normas para a Inscrição da Lista de Espera na Central de Vagas das Escolas Municipais de forma contínua, durante o ano vigente, de acordo com a disponibilidade de vagas.

§ 1º. Haverá uma lista de espera única para matrícula inicial e transferência, respeitando os critérios desta resolução.

§ 2º. A cada ano vigente a inscrição será realizada de forma presencial pelo responsável, em todas as unidades escolares, independentemente da modalidade, em sistema de gestão da rede municipal de ensino, que será desativado a cada ano, cabendo ao responsável renovar o cadastro no ano seguinte.

Art. 2º. No ato da inscrição o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento do aluno;
- II – carteira de identidade e cadastro de pessoa física (opcional);
- III - comprovante de residência;
- IV - carteira de identidade do responsável legal;
- V – cadastro de pessoa física do responsável legal;
- VI - laudo médico com CID, em caso de pessoa com deficiência;
- VII – disponibilizar número de telefone, e-mail ou outra forma de contato.

Art. 3º. A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios:

§1º Centro de Educação Infantil - CEI (0 a 3 anos):

- I - transferência em função de mudança de bairro distante, sendo à distância maior que 1.500 metros, entre a escola onde o aluno está matriculado (escola de origem) e o endereço residencial, verificados por geolocalização;

II - transferência em função de mudança de bairro adjacente, sendo à distância até 1.500 metros, entre a escola onde o aluno está matriculado (escola de origem) e o endereço residencial, verificados por geolocalização;

III - maior proximidade entre a unidade escolar e a residência do interessado;

IV - ser pessoa com deficiência;

V - possuir irmãos na mesma escola;

VI - aluno fora da escola;

VII - data e hora de inscrição.

§ 2º – Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI (4 e 5 anos) e Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF (a partir de 6 anos completos ou a completar até 31 de março do ano corrente):

I - aluno fora da escola;

II - transferência em função de mudança de bairro distante, sendo à distância maior que 1.500 metros, entre a escola onde o aluno está matriculado (escola de origem) e o endereço residencial, verificados por geolocalização;

III - transferência em função de mudança de bairro adjacente, sendo à distância até 1.500 metros, entre a escola onde o aluno está matriculado (escola de origem) e o endereço residencial, verificados por geolocalização;

IV - maior proximidade entre a unidade escolar e a residência do interessado;

V - ser pessoa com deficiência;

VI - possuir irmãos na mesma escola;

VII - data e hora de inscrição.

Art. 4º. Disponibilizada a vaga, o responsável pela inscrição será contatado pelo meio informado no cadastro de inscrição e no caso de não comparecimento para efetivação da matrícula do aluno no prazo de 7 (sete) dias úteis, a inscrição será desativada e a vaga será destinada ao próximo da lista de espera, que se enquadrar nos critérios de seleção.

Parágrafo único - O responsável pela inscrição deverá manter os dados atualizados junto à unidade escolar.

Art. 5º. As tentativas de contato para o oferecimento da vaga deverão ser registradas em livro próprio ou outro assentamento oficial.

Art. 6º. Após a matrícula de aluno fora da escola, independente da unidade onde fez a inscrição, o cadastro será desativado.

Art. 7º. O responsável poderá optar por inserção na lista de espera na central de vagas em até duas escolas municipais, na mesma modalidade de ensino;

Art. 8º. No ato da inscrição em escola distante da residência do aluno deverá o responsável apresentar declaração da inexistência de vaga escolar na escola mais próxima de onde residir.

Art. 9º. Havendo vaga escolar disponível em escola mais próxima a residência do aluno, este não será considerado fora da escola.

Art. 10. A data de inscrição, não será utilizada como critério de

preferência para efetivação da matrícula.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a legislação vigente.

Art. 12. Esta Resolução foi aprovada pelo Conselho Municipal de Educação em reunião ordinária na data de 11 de abril de 2022 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA
Secretária de Educação de Caraguatuba

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 01/22 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os contribuintes listados a seguir a comparecer para retirada de cheque referente à restituição de valores de que trata o Decreto Municipal 1519 de 09 de setembro de 2021, no prazo máximo constante abaixo, sob pena de ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: tesouraria.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8147 / 8205 / 8266.

Nome	Processo	Data do deferimento	Data limite para retirada do cheque
Elena Satiro da Silva	2980/2022	18/02/2022	29/04/2022
Esmeralda da Silva Amorim	4057/2022	16/02/2022	29/04/2022
Maria Coimbra de Jesus Almeida	38468/2021	07/02/2022	29/04/2022
Diego Pierrobon Bragança	5474/2022	08/03/2022	29/04/2022
José Gilmar Pinto	8267/2022	24/03/2022	06/05/2022
Laysla de Moura Soares	7502/2022	24/03/2022	06/05/2022
Fulvio Apuleo	8578/2022	24/03/2022	06/05/2021
Maria Aparecida da Silva de Carvalho	7150/2022	25/03/2022	13/05/2022
José Osmidio da Silva	7249/2022	25/03/2022	13/05/2022
José Valter Pereira da Silva	7906/2022	25/03/2022	13/05/2022

NOTIFICAÇÃO Nº 01/22 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA o contribuinte listado a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

Nome	Inscrição	Exercícios	Referencial	CDA	Processo
RIERA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA	693318	CONCESSÃO DO TERMINAL RODOVIARIO 2018 à 2021	1361683, 1361682, 1361681, 1361680	29772, 29771, 29770, 29769	23.283/2021 e apensos

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **PITIKO CONFECÇÕES E EVENTOS EIRELI - CNPJ nº 12.047.393/0001-78**, convocada para a entrega das amostras, referentes aos itens 1 e 2 do Pregão Eletrônico nº 13/2022 - Processo nº 8148/2022 – Edital nº 31/2022 (**Registro de Preços de Toalhas para CEIs**), no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, junto ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado à Avenida Rio de Janeiro nº 860, Indaiá, neste município.

EDOM PIRES DE CARVALHO FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº 20078/20 – Contrato nº 161/20 – PP nº 28/20

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura de guias de concreto e postes, com mão

de obra especializada na aplicação de cal e fornecimento do material.

Contratada: GF Soluções em Alvenaria Ltda

Aditamento nº 05: Prorrogação em mais 06 meses, passando a vigência de 08/05/22 a 08/11/22.

Valor do aditamento: R\$ 697.374,56

Assinatura: 23/03/22.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/22 - EDITAL 14/22.

A Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatuba, por meio do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas nomeada especificamente para esse fim através do decreto 1.586/2022, comunica a todos os interessados que o Edital 14/2022 e a Minuta de Contrato para a CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRAVÉS DA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS encontra-se disponível no Portal da Transparência localizada no link: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Caraguatuba/SP, 14 de abril de 2022. Assinatura: MARCUS DA COSTA NUNES GOMES, RICARDO BALBINO DE SOUZA e ANDRÉ LUIZ PASSOS NASCIMENTO.

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/22 - EDITAL 14/22

A Comissão de Licitações constituída na forma do Decreto nº 1.586/2022, em observância ao que estabelece o art. 39 da Lei 8.666/93, leva ao conhecimento público e dos interessados que a Audiência Pública será realizada com observância dos procedimentos a seguir:

A inscrição dos interessados em participar dos debates ou simplesmente acompanhar a audiência, será feita através do e-mail licitacao.administracao@caraguatuba.sp.gov.br, até as 16h00min horas do dia 02 de maio de 2022. A Audiência Pública para coleta de sugestões e subsídios para modelagem da licitação para a contratação de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa pela seleção da melhor técnica e preço para execução de serviços integrados de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, através da coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final de resíduos sólidos gerados no município, num único lote de serviços, realizar-se-á nos dias 05 de maio de 2022 às 17h00min na EMEF Alaor Xavier Junqueira, Rua José Maria Ferreira dos Santos, nº 381 – Travessão, dia 06 de maio de 2022 às 17h00min na EMEF Profª Antonia Antunes Arouca, Rua Itália Baffi Magni, nº 581 – Massaguaçu e dia 07 de maio de 2022 às 17h00min na EMEF Dr. Carlos de Almeida Rodrigues, Avenida Pernambuco, nº 1.101 – Indaiá.

Caraguatuba, 14 de Abril de 2022. Assinatura: MARCUS DA COSTA NUNES GOMES, RICARDO BALBINO DE SOUZA e ANDRÉ LUIZ PASSOS NASCIMENTO.